

Portaria nº 111, de 1º de agosto de 2023.

"Concede aposentadoria especial do professor à servidora Luciana Pereira da Silva".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023022115,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, LUCIANA PEREIRA DA SILVA, CPF 546.553.821-04, matrícula 6446, no cargo Professora, classe/referência D40IIP, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

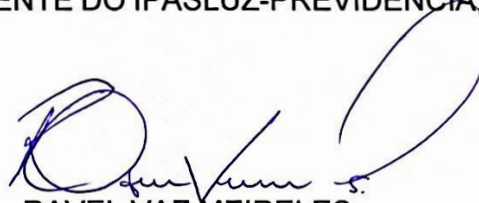
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 86.465,88 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.205,49 (sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio 09 x 7%	R\$ 2.784,94
Total	R\$ 7.205,49

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente